TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Três Passos.

Necessidade da Administração: Adendo Contratual com a Empresa Delta Soluções em Informática Ltda, CNPJ 03.703.992/0001-01, com sede à Avenida Lajeado, 1212, sala 1001, Bairro Petrópolis, no município de Porto Alegre/RS, **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de lançamentos, remessas, inclusão, exclusão, gerenciamento, remessas legais, assessoria direta e consultoria das informações e envios dos eventos do E-Social** (Projeto do governo Federal que busca digitalizar e unificar o envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas das entidades), **por inexigibilidade de Licitação** em atendimento ao Instituto de Previdência do Servidor Público de Três Passos **(IPSTP),** conforme especificações e quantitativos constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e neste Termo de Referência (TR) e normas legais e infra legais do MPS (Ministério de Previdência Social), Receita Federal e demais órgãos públicos, bem como suas possíveis atualizações, inclusive do manual do e-Social.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a o Adendo contratual por inexigibilidade de licitação respectivo a **serviços especializados para entrega tratamento de dados referente ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)** a serem enviados, validados sem erros, dentre, o envio de registros de remunerações pagamentos e fechamentos da folha de pagamento dos servidores na competência vigente e anteriores em atraso, até a conferência do totalizador do GOV com o relatório de encargos e validação das informações, por empresa especializada e atenta aos critérios legais estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e demais órgãos públicos, de acordo com a legislação vigente que normatiza o e Social.

Os serviços objeto da contratação/adendo contratual pretendida possuem as seguintes especificações: Contratação de serviços de empresa para lançamentos, remessas, consultoria,

assessoria direta das entregas legais do e-Social de acordo com as normas legais vigentes e a serem editadas. A empresa deve prestar os serviços de forma contínua, nos mesmos horários de trabalho do IPSTP, o qual seja das 8h as 11h30min e das 13h e 30min às 17h e 30min, com prazo de solução dos problemas apresentados de 72(setenta e duas) horas, evitando atrasos das remessas ou falta de validação. De acordo com as normas vigentes, e suas possíveis atualizações, o e-Social são compostos de 17(dezessete) obrigações:1 - **GFIP:** Guia de Recolhimento do FGTS e das Informações Previdenciárias;2 - **RAIS:** Relação Anual de Informações Sociais;3 - **CAGED:** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, com a finalidade de manter controle sobre as admissões e as demissões dos funcionários que trabalham sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);4 - **LRE:** Livro de Registro de Empregados;5 - **CD:** Comunicação de Dispensa;6 - CAT: Comunicação de Acidente de Trabalho;7 - CTPS: Carteira de Trabalho e Previdência Social; 8 - QHT: Quadro de Horário de Trabalho;9 - DIRF: Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte;10 - PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário;11 - DCTF: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais;12 - MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais;13 - GRF – Guia de Recolhimento do FGTS;14 - GPS – Guia da Previdência Social;15 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;16 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional;17 - Folha de pagamento. E compostos pelos seguintes eventos: eventos iniciais;eventos de tabelas;eventos periódicos; eventos não periódicos de responsabilidade da contratada e de acordo com as normas em vigor e suas possíveis atualizações do e-Social, de acordo com as particularidades e exigências ao IPSTP.

A Empresa a ser contratada já presta serviços de locação de Sistemas e seu adendo objetiva a realização/responsabilização das obrigações de envio de informações e correções do e-Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O **e-Social é uma plataforma** criada pelo **governo federal**, com objetivo de **facilitar e reduzir a burocracia para organizações prestarem informações** sobre seus colaboradores, através de um **sistema de escrituração digital** como: **Obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas**. Sendo que todas as empresas, que têm funcionários, são obrigadas a aderir.

O e Social foi criado pelo DECRETO número 8.373/2014, visando a unificação de informações que as empresas prestam sobre os colaboradores: Vínculos, folha de pagamento,

contribuições da previdência social, aviso prévio, notificações sobre acidentes de trabalho, escriturações fiscais, informações sobre fundo de garantia. Sendo que, as organizações **prestam informações a diferentes órgãos públicos, como a Previdência Social, Receita Federal, entre outros.**

A contratação é necessária objetivando a entregas das obrigações previdenciárias do eSocial, de acordo com a legislação pertinente, evitando multas e ou sanções administrativas, de acordo com as normas legais estabelecidas em relação o e-Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação/Adendo contratual de empresa especializada para o fornecimento/ prestação de serviços de lançamentos, remessas das entregas legais, consultoria e assessoria em relação ao e-Social. Sendo que já existe a locação do sistema.
Objetiva-se com a contratação/Adendo contratual, que a contratada atualize o sistema do e-Social desde informações passadas, inclusive desde a sua migração do sistema, atualizando as informações, sem erros e com a respectiva validação das informações do IPSTP, cumprindo os respectivos prazos legais e informações constantes na legislação pertinente e normas do e-Social.
Afim de atender a demanda do IPSTP, a contratada disponibilizará equipe capacitada, responsabilizando-se pelas exigências em relação ao e-Social, dentro de suas atribuições.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços do e-social têm natureza de serviços especializados, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ETP e TR, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e lei 8666/93.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de licitação, com critério de julgamento por serviços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e lei 8.666/93

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos por adendo contratual, leva-se em consideração os prazos de contratos e aditivos já estabelecidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviços pela contratada deve ser através de rotinas diárias e mensais afim de cumprir as obrigações e prazos de acordo com as regulamentações do e-Social, inclusive quando a informações e inconsistências passadas antes da vigência do adento, atualizando e mantendo atualizadas as informações do IPSTP junto ao e-Social, sem erros ou inconsistências para e com posterior validação junto ao e-Social. A Contratada deverá analisar junto com os responsáveis as inconsistências por virtude apresentadas, ajuste das informações necessárias, inclusão, exclusão e transmissão de dados aos órgãos competentes, dando total consultoria até a remessa, de forma prioritária. Dentre outros, os serviços consistem os seguintes eventos**:** Eventos iniciais; eventos e tabelas; eventos periódicos; eventos não periódicos, de 17(dessesete) obrigações: 1 - **GFIP:** Guia de Recolhimento do FGTS e das Informações Previdenciárias; 2 - **RAIS:** Relação Anual de Informações Sociais;3 - **CAGED:** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, com a finalidade de manter controle sobre as admissões e as demissões dos funcionários que trabalham sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);4 - **LRE:** Livro de Registro de Empregados;5 - **CD:** Comunicação de Dispensa;6 - CAT: Comunicação de Acidente de Trabalho;7 - CTPS: Carteira de Trabalho e Previdência Social; 8 - QHT: Quadro de Horário de Trabalho;9 - DIRF: Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte;10 - PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário;11 - DCTF: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais;12 - MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais;13 - GRF – Guia de Recolhimento do FGTS;14 - GPS – Guia da Previdência Social;15 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;16 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde cupacional;17 - Folha de pagamento. De acordo com as particularidades e necessidades do IPSTP, e demais normas não mencionadas ou a serem implantadas por leis, decretos, normativas e demais exigências do e-Social.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Diretor Presidente, Marlon Rodrigo Schönhalz, e a atuação da assessoria jurídica conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e 8.666/91.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Mensalmente a contrata emitirá Nota Fiscal para empenho e pagamento.

. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo Inexigibilidade de Licitação de acordo com os critérios legais

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 3.150,00 de acordo com orçamento anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se os termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e 8.666/91.

O orçamento apresentado pela contratada é compatível e adequado as necessidades do IPSTP.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, natureza da despesa 3.3.90.40.21 – Serviços técnicos profissionais, Orgão 20.000, Unidade 20001, Projeto Atividade 2093 – Manutenção da unidade gestora, Recurso Orçamentário 1802.0000.0000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

Três Passos, 17 de setembro de 2024.

Marlon Rodrigo Schönhalz
Diretor Presidente IPSTP